

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 85/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, foi notificado o Secretário-Geral da Organização, na sua qualidade de depositário da Convenção sobre os Direitos da Criança, assinada em Nova Iorque em 20 de Novembro de 1989, que a aplicação da referida Convenção foi estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que ela se aplica à República Portuguesa.

Por nota de 27 de Abril de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou que a referida notificação produziu efeitos a partir dessa data.

A Convenção foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 20/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 1990, e a sua extensão ao território de Macau foi publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, e no *Boletim Oficial de Macau*, n.º 37, de 14 de Setembro de 1998.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Junho de 1999. — *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

Aviso n.º 86/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, foi notificado o Secretário-Geral da Organização, na sua qualidade de depositário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptada em Nova Iorque em 18 de Dezembro de 1979, que a referida Convenção foi estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que ela se aplica à República Portuguesa.

Por nota de 27 de Abril de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou que a referida notificação produziu efeitos a partir dessa data.

A Convenção foi ratificada pelo Decreto n.º 23/80, de 26 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 1980, e a sua extensão ao território de Macau foi publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, e no *Boletim Oficial de Macau*, n.º 37, de 14 de Setembro de 1998.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Junho de 1999. — *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

Aviso n.º 87/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, foi notificado o Secretário-Geral da Organização, na sua qualidade de depositário da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adoptada em Nova Iorque em 21 de Dezembro de 1965, que a

referida Convenção foi estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que ela se aplica à República Portuguesa.

Por nota de 27 de Abril de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou que a referida notificação produziu efeitos a partir dessa data.

A Convenção foi aprovada, por adesão, pelo Decreto n.º 7/82, de 29 de Abril, e foi publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1982, e a sua extensão ao território de Macau foi publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, e no *Boletim Oficial de Macau*, n.º 37, de 14 de Setembro de 1998.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Junho de 1999. — *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

Aviso n.º 88/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, foi notificado o Secretário-Geral da Organização, na sua qualidade de depositário do Protocolo Adicional à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, adoptado em Nova Iorque em 31 de Janeiro de 1967, que o referido Protocolo foi estendido ao território de Macau, nos mesmos termos em que se aplica à República Portuguesa.

Por nota de 27 de Abril de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou que a referida notificação produziu efeitos a partir dessa data.

O Protocolo foi aprovado, para adesão, pelo Decreto n.º 207/75, de 17 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 1975, e a sua extensão ao território de Macau foi publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, e no *Boletim Oficial de Macau*, n.º 38, de 21 de Setembro de 1998.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Junho de 1999. — *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

Aviso n.º 89/99

Por ordem superior se torna público que, por nota da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, com data de 15 de Fevereiro de 1994, foi notificado o Secretário-Geral da Organização, na sua qualidade de depositário da Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono, assinada em Viena em 22 de Março de 1985, que a referida Convenção é aplicável ao território de Macau.

A Convenção foi aprovada, para adesão, pelo Decreto n.º 23/88, de 1 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 202, de 1 de Setembro de 1988, e no *Boletim Oficial de Macau*, n.º 22, de 1 de Junho de 1992.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Junho de 1999. — *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.